

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARÃO

**Exercício Financeiro 2021.**

Conforme instruções contidas no artigo 115, inciso I, alínea “a” das Resoluções nº 544, 1028 e 1052, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador Senhor Pedro Gilson Jahn, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2021 constando as metas físico – financeiras previstas e alcançadas conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento Anual do referido Exercício.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018.

1.1 – **Informações sobre os repasses financeiros obtidos.**

Banco Banrisul, Agência 0342, Conta Corrente nº 04.038125.0-5

Mês / 2021	Valor Recebido em R\$
Janeiro	R\$ 84.804,80
Fevereiro	R\$ 92.287,50
Março	R\$ 92.287,50
Abril	R\$ 92.287,50
Maiο	R\$ 92.287,50
Junho	R\$ 92.287,50
Julho	R\$ 92.287,50
Agosto	R\$ 92.287,50
Setembro	R\$ 92.287,50
Outubro	R\$ 92.287,50
Novembro	R\$ 92.287,50
Dezembro	R\$ 92.287,50
TOTAL	R\$ 1.099.967,30

No mês de Janeiro o valor da parcela foi a menor em R\$ 7.482,70 virtude do saldo remanescente de 2020, descontado os restos a pagar. No mes de dezembro foi efetuada a devolução das rendas financeiras no montante de R\$ 7.940,07.



- 1.1.1 – Houve devolução de valores no montante de **R\$ 500.000,00** sendo R\$ 350.000,00 em 03/12/2021, R\$ 150.000,00 em 29/12/2021.
- 1.1.2 – Saldo em Bancos em 31/12/2021: R\$ 13.030,83 (para pagamento de restos a pagar e o saldo a ser descontado no primeiro repasse de 2022).
- 1.1.3 Saldo em Bancos pela Razão Contábil e Conciliação Bancária em 03/01/2022: R\$ 13.030,83.
- 1.2 **Contabilidade** – A contabilidade da Câmara Municipal foi efetuada em conjunto com a do Município, para contenção de despesa.
- 1.3 **Gastos com Folha de Pagamento** – A EC Nº 25 no seu artigo 29 – A, § 1º, determina que o Legislativo não gaste mais de 70% de sua Receita com folha de pagamento, incluindo gastos com subsídio dos Vereadores.

A Câmara Municipal tem direito a 8% da RCL = R\$ 22.163.201,71 que representa um total de R\$ 1.773.056,14 e os gastos com a folha foram de R\$ 455.145,71. O percentual de gastos com a folha da Câmara foi de 2,05% da RCL.

## 2 - **Das metas previstas no PPA e na LOA.**

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e nem todos foram realizados até 31/12/2021 de acordo com a execução orçamentária do Exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

## 3 - **Da Administração dos Bens.**

No Exercício em tela foram adquiridos bens.

## 4 - **Da Administração Pessoal.**

Não houve Revisão Geral Anual para Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores. Os Servidores da Câmara tiveram 0% de aumento real anual.

### 4.1 - **Relativamente a Concurso Público**

Não houve realização de concurso público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2021.

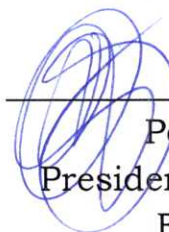
#### 4.2 – **Contratações Temporárias**

No Legislativo Municipal não houve contratação temporária.

#### 4.3 – **Revisões e aumento de remunerações**

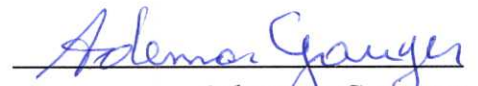
Não teve Lei para conceder reajuste salarial aos servidores da Câmara.

Barão, 24 de janeiro de 2022.



---

Pedro Gilson Jahn  
Presidente do Legislativo  
Exercício de 2021



---

Ademar Gauger  
Presidente do Legislativo  
Exercício de 2022

## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

### Relatório e Parecer

#### Contas do Presidente do Legislativo Municipal

O Sistema de controle Interno do Município de Barão, foi criado pela Lei Municipal nº 755.

Na condição de Membros desse Sistema nomeados pela Portaria nº1198 de 17 de novembro de 2021, examinamos a movimentação financeira e orçamentária do Legislativo Municipal, relativo ao período de 2021.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

Declaramos, outrossim, que o Poder Legislativo Municipal não possui descentralização orçamentário-financeira e toda a movimentação encontra-se junto ao Poder Executivo Municipal, com exceção do Ordenador de Despesas.

Assim, relata-se:

- A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática (anexo 08 da lei Federal 4.320/64 e Portarias Ministeriais).
- Não houve necessidade de correção de classificação econômica da despesa.
- Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecida no arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.
- As notas de empenhos e ordens de pagamento estão acompanhadas de documentação, comprobatório hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, bilhetes, etc...) nos termos da legislação vigente.
- Não houve concessão de adiantamentos no exercício de 2021.
- Foram adquiridos bens móveis no exercício e não houve alienação de bens;
- Não possui almoxarifado.



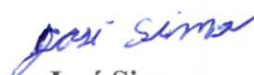
- Os bens patrimoniais estão registrados na contabilidade e no patrimônio.
- No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias nenhuma irregularidade foi constatada.

## **PARECER**

Em nossa opinião, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às Contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício de 2021, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2021, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, somos de **Parecer Favorável** as respectivas contas.

Barão, 19 de janeiro de 2022.

  
Ivanisce Christ  
UCCI Barão

  
José Simon  
UCCI Barão

dade de relatar os trabalhos referentes ao Inventário do Poder Executivo. Constatou-se, ao conferir o patrimônio, que ainda há dificuldades em manter os bens além dos Arredamentos, ou comunicar a situação dos mesmos, como a transferência e atualização. Sugerimos, mais uma vez, a contratação de uma empresa para fazer uma correta avaliação dos mesmos, bem como localização e inventariação dos bens patrimoniais. O valor total dos bens do Poder Executivo é de três milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos. Nada mais havendo a constar, lavra a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Barão, trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, J. J. J.

#### Ata Número Vinte e Seis

Nos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se os membros da Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município de Barão, designados pela Portaria número nove mil, novecentos e cinquenta e nove, de dezesseis de outubro de dois mil e dezoto, composto por Luiane Andréia Radarelli Pedur, Carlos Henrique Bourscheidt e Denise Maria Sotta Klein, a fim de relatar os trabalhos referentes ao Inventário do Poder Legislativo. Os bens da Câmara Municipal de Vereadores, encontram-se devidamente

te alcades, sendo que o valor total dos meses é de trinta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos. Nada mais havendo a constar, lavro a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão. Barão, trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um. Sd. L. M. P. M.

Ata Número Umte e Sete  
 Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município de Barão, designados pela Portaria número nove mil, novecentos e cinquenta e nove, de dezesseis de outubro de dois mil e dezoito, composto pelos servidores Lusiane Andréa Radarelli Lidur, Carlos Henrique Bourscheid e Denise Maria Liotta Klein, com a finalidade de relatar os trabalhos referentes ao Poder Executivo. Encontramos dificuldades na localização de bens, principalmente, pelo fato de estermos com alguns prédios em reformas. Sugerimos, portanto, que após todos os bens estiverem alocados em seus devidos setores, que fosse feito um levantamento por empresa e ou pessoal especializado de todos os bens móveis, bem como uma correta reavaliação dos mesmos. Os bens imóveis também precisam ser levantados e reavaliados para serem cadastrados no sistema patrimonial do Município. O valor total de bens

# DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS DOS AGENTES PÚBLICOS

Em atendimento à Resolução do Tribunal de Contas nº 833/2008 e 861/2009, 963/2012 em seu artigo 15 e 1052/15, que dispõe sobre o exercício de controle de variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito por agente público e sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens e rendas no exercício do cargo, função ou emprego público, nos termos das Leis Estaduais nº 12.036/2006 e nº 12980/2008 e Lei Federal nº 8429/1992, DECLARO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Exercício de 2021, que estão devidamente arquivadas na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barão, e a disposição desta Corte de Contas, as Declarações de Bens e Rendas, exercício financeiro de 2021, ano base de 2020 de todos os agentes públicos que desempenham atividades nesse Legislativo Municipal.

Barão, 24 de janeiro de 2022.



---

Pedro Gilson Jahn  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Barão / RS exercício 2021



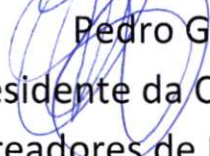
## DECLARAÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS CONCILIAÇÕES

Eu, José Francisco Riva, portador do CRC/RS 63038, declaro que no ano de 2020 foram efetuadas e arquivadas mensalmente as conciliações de saldos bancários com os respectivos resultados.



José Francisco Riva  
CONTADOR

Ratifica-se

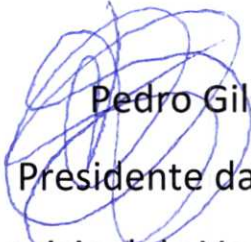


Pedro Gilson Jahn  
Presidente da Câmara Municipal  
De Vereadores de Barão exercício 2021

# DECLARAÇÃO

Declaro ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que no exercício financeiro de 2021, não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais na Câmara Municipal de Vereadores de Barão.

Câmara Municipal de Vereadores de Barão/RS, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2021.

  
Pedro Gilson Jahn  
Presidente da Câmara  
Municipal de Vereadores  
Exercício 2021

## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

### Relatório e Parecer

#### Contas do Presidente do Legislativo Municipal

O Sistema de controle Interno do Município de Barão, foi criado pela Lei Municipal nº 755.

Na condição de Membros desse Sistema nomeados pela Portaria nº1198 de 17 de novembro de 2021, examinamos a movimentação financeira e orçamentária do Legislativo Municipal, relativo ao período de 2021.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

Declaramos, outrossim, que o Poder Legislativo Municipal não possui descentralização orçamentário-financeira e toda a movimentação encontra-se junto ao Poder Executivo Municipal, com exceção do Ordenador de Despesas.

Assim, relata-se:

- A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática (anexo 08 da lei Federal 4.320/64 e Portarias Ministeriais).
- Não houve necessidade de correção de classificação econômica da despesa.
- Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecida no arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.
- As notas de empenhos e ordens de pagamento estão acompanhadas de documentação, comprobatório hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, bilhetes, etc....) nos termos da legislação vigente.
- Não houve concessão de adiantamentos no exercício de 2021.
- Foram adquiridos bens móveis no exercício e não houve alienação de bens;
- Não possui almoxarifado.



- Os bens patrimoniais estão registrados na contabilidade e no patrimônio.
- No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias nenhuma irregularidade foi constatada.

## PARECER

Em nossa opinião, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às Contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício de 2021, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2021, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, somos de **Parecer Favorável** as respectivas contas.

Barão, 19 de janeiro de 2022.

  
Ivanisce Christ  
UCCI Barão

  
José Simon  
UCCI Barão